



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 11/04/2023 13:02:44.187 - Mesa

REQ n.1103/2023

### REQUERIMENTO (Do Senhor Sanderson)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 5.315/2009, do Senado Federal, para que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprecie o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 5.315, de 2009, oriundo do Senado Federal, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de crimes ambientais”), para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos – frequência a curso presencial de educação ambiental – acrescentando inciso ao seu artigo 8º.

A matéria tramita sob o rito de prioridade e foi distribuída à Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD), sendo sujeita à deliberação do Plenário.

O parecer, já foi aprovado na primeira Comissão quanto ao mérito (CMADS) e já foi pautado para análise perante a última Comissão até então designada, CCJC, sendo urgente a revisão do despacho para que a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado Comissões se manifeste



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 11/04/2023 13:02:44.187 - Mesa

REQ n.1103/2023

antes que se ultime a tramitação da matéria no âmbito das Comissões pelas razões que passa a expor.

A matéria disposta do PL nº 5.315/2009 converge diretamente para a competência regimental da CSPCCO, devendo o assunto ser analisado também quanto ao seu mérito por essa Comissão, já que a iniciativa, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, envolverá aspectos importantes ligados à sua competência temática, notadamente insertas no art. 32, XVI, alíneas *f*, *g* e *h*.

Assim, nos termos do art. 139, II, a e b; 32, inciso XVI, *f*, *g* e *h* e 141 do Regimento Interno, venho requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a revisão do despacho de distribuição aposto ao Projeto de Lei nº 5.315/2009.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2023.

Deputado **SANDERSON**  
Presidente

